



AUTOGRAFO DE LEI Nº442/2024

Novo Brasil/GO, 29 de janeiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL - REAJUSTE INFLACIONÁRIO AOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O ARTIGO 1º DA LEI 267/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Novo Brasil-GO APROVA e o PREFEITO sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- - Fica concedido, aos servidores Ativos, Comissionados, Agentes Políticos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, excluídos os agentes comunitários de saúde, endemias e professores, os quais tem pisos próprios, a partir da publicação desta Lei, o reajuste a título de revisão salarial anual - reposição inflacionária - no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento) que corresponde a variação do INPC – Índice Nacional de Preços de janeiro a dezembro de 2022, refletindo o acumulado do exercício de mês de janeiro à de dezembro 2023, observados os limites legais de gastos com pessoal apresentados na Lei Federal 101/2000.

Parágrafo único - A revisão geral a que se refere o caput deste artigo está prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, e em consonância com as



disposições da Lei Municipal nº 267/2015 e Orientação Técnica nº 01/2022 – SAP do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para o cumprimento do disposto nesta lei, bem como abrir crédito adicional de natureza especial ou suplementar, até o limite necessário ao seu cumprimento, para fazer face à despesa respectiva, com a anulação total ou parcial de dotações não utilizáveis por real economia. Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento corrente do exercício financeiro correspondente do Município de Novo Brasil - GO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL, Goiás, aos 29 (vinte nove) dias do mês de janeiro de 2024.


Alexandre Gomes Sousa Melo
Presidente